



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	4
SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	14
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	14
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	16
PREVIPALMAS.....	16
AGÊNCIA DE TURISMO.....	17
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.693, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Institui Grupo Executivo no âmbito do Programa de Requalificação Urbana, Palmas para o Futuro - Proveniente do contrato de financiamento firmado com a Corporação Andina de Fomento (CAF), conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º É instituído Grupo Executivo no âmbito do Programa de Requalificação Urbana, Palmas para o Futuro - Proveniente do contrato de financiamento firmado com a Corporação Andina de Fomento (CAF).

Art. 2º Integram o Grupo Executivo os gestores a seguir:

I - Antônio Trabulsi Sobrinho, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

II - Guilherme Ferreira da Costa, Secretário da Casa Civil do Município de Palmas;

III - Vera Lúcia Thoma Isomura, Secretária Municipal de Finanças;

IV - Fernanda Cristina Nogueira de Lima, Procuradora Geral do Município de Palmas;

V - Eduardo Montoan, Secretário Municipal de Assuntos

Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis;

VI - Thiago de Paulo Marconi, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino.

Art. 3º São atribuições do Grupo Executivo:

I - receber e acompanhar as comitivas da CAF e do Governo Federal;

II - no âmbito do Programa de Requalificação Urbana, Palmas para o Futuro - Proveniente do contrato de financiamento firmado com a Corporação Andina de Fomento (CAF):

- acompanhar as atividades e o cronograma de execução;
- auxiliar as equipes de trabalho durante a sua execução;
- acompanhar os trabalhos de auditoria externa;
- supervisionar o cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º A função de membro do Grupo Executivo, por ser considerada de interesse público relevante, não é remunerada, competindo aos integrantes o desempenho concomitante das atribuições de seus respectivos cargos ou funções.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 90 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2018032849 e Parecer nº 21/2018/SUAD/PGM, resolve,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público CRISTINA SOLANGE HENDGES, para exercer o cargo de Engenheiro Ambiental-40h, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, no período de 1 (um) ano, a partir de 24 de janeiro de 2019.

Palmas, 29 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 91 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019002888 e Parecer nº 40/2019/SUAD/PGM, resolve,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público CIBELE BEZERRA COSTA, para exercer o cargo de Médico-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 6 (seis) meses, a partir de 24 de janeiro de 2019.

Palmas, 29 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 92 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É nomeada DALILA FERREIRA DE SOUSA VIANA, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 9 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 93 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É nomeada CLÁUDIA REGINA ROCHA DE MEDEIROS, no cargo de Análise e Acompanhamento Contábil – DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 94 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 30 de janeiro de 2019:

Coordenador de Projetos Urbanísticos – DAS-3:
PAULANNE BARBOSA CARDOZO.

Diretor de Implantação – DAS-4:
MÁRCIA OEIRAS COSTA.

Assistente de Gabinete II – DAS-9:
FLÁVIA VIEIRA CAVALCANTE JORGE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 52, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificado o Ato nº 986-CSS, de 28 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.152, de 28 de dezembro de 2018, que cede FAGNER ARAUJO LUZ, quanto ao período, onde se lê: no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, leia-se: no período de 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 53, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS****CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa Oficial**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados dos cargos que especifica, no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 30 de janeiro de 2019:

Diretor de Implantação – DAS-4:
PAULANNE BARBOSA CARDOZO.

Assistente de Gabinete II – DAS-9:
MARCIA OEIRAS COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 16/GAB/SEPLAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018.

TORNAR SEM EFEITO,

Art. 1º A Portaria nº 433/GAB/SEPLAD, de 16 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.066 de 20 de agosto de 2018, que retificou a Portaria nº 389/GAB/SEPLAD, de 16 de julho de 2018, que Instituiu a Comissão do Processo Seletivo Simplificado-PSS 001/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 17/GAB/SEPLAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 1.608, de 21 de maio de 2018, que trata da estrutura organizacional da administração direta do município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 006/GAB/SEPLAD, de 15 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.162, de 16 de janeiro de 2019, que removeu o servidor SEBASTIÃO DE OLIVEIRA TEXEIRA.

Onde se lê: Remover de ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Casa Civil.

Leia-se: Remover de ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2019.

Palmas, 25 de janeiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 18/GAB/SEPLAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Remoção de servidores(as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades

de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo),

Resolve:

Art. 1º Remover de ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, os servidores relacionado abaixo:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
1.	PAULO ROBERTO DA COSTA	256941	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
2.	JOELY BATISTA DA COSTA	155271	MECANICO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 19/GAB/SEPLAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 909 - NM, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os Servidores Ana Márcia Ribeiro Soares, Administrador, matrícula nº 413019465, pela Servidora Lillya Lima dos Santos, Diretora, matrícula nº 413.034.027, Cláudia Soares Bonfim, Analista Técnico Jurídico, matrícula nº 164122 pela Servidora Patrícia Pereira Barreto, Analista Técnico Jurídico, matrícula nº 153881 e André Rodrigues de Carvalho, Assistente Administrativo, matrícula nº 413019891 pela Servidora Katia Lopes Cardoso, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 413026372 na Portaria Nº 383/GAB/SEPLAD, de 16 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.041 de 16 de julho de 2018, na Comissão do Processo Seletivo Simplificado-PSS 001/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MAYSA CABRAL DOS SANTOS LUZ

PROCESSO: 2019001595

MATRÍCULA: 413019888

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 18/2019/GAB/SEPLAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do(a) servidor(a)

para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 14 de janeiro de 2019, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) requerente por meio do DESPACHO Nº 250/2018/GAB/SEPLAD, de 16 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.042, de 17 de julho de 2018.

Palmas, 25 de janeiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/OGM Nº 005, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre retificação do ANEXO ÚNICO da PORTARIA/GAB/SETCI/OGM Nº004, de 16 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, e o Decreto nº 462, de 16 de maio de 2013, cominado com a designação do ATO nº 393 – NM, publicado no D.O.M de Nº 1.973, de 06 de abril de 2018, resolve:

RETIFICAR

O ANEXO ÚNICO da PORTARIA/GAB/SETCI/OGM Nº004, de 16 de janeiro de 2019, no Diário Oficial do Município de edição nº. 2.165 de 21 de janeiro de 2019.

ONDE SE LÊ,

Órgão	Nome	Lotação
Gabinete da Prefeita	Titular Aline Araújo Veras	413016959
	Suplente Aline Farias Puygoverner	123032775

LEIA-SE,

Órgão	Nome	Lotação
Gabinete da Prefeita	Titular Bárbara Freire Godinho Souza	413033249
	Suplente Tainara Moreira Fonseca	413033215

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 28 de janeiro de 2019.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

TACIANA LAMOUNIER SALOMÃO
Ouvidora Geral

PORTARIA/GAB/SETCI/OGM Nº 006, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre retificação do ANEXO ÚNICO da PORTARIA/GAB/SETCI/OGM Nº004, de 16 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso

IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, e o Decreto nº 462, de 16 de maio de 2013, cominado com a designação do ATO nº 393 – NM, publicado no D.O.M de Nº 1.973, de 06 de abril de 2018, resolve:

RETIFICAR

O ANEXO ÚNICO da PORTARIA/GAB/SETCI/OGM Nº004, de 16 de janeiro de 2019, no Diário Oficial do Município de edição n.º 2.165 de 21 de janeiro de 2019.

ONDE SE LÊ,

Órgão	Nome		Lotação	
Secretaria de Habitação	Titular	Sabrina Kelly Vieira Machado	24.356-2	Superintendência de Projetos Sociais
	Suplente	Juliana Meneik	13.984-1	Diretoria de Gestão e Finanças
	Suplente	Patricia Mendes do Nascimento	14.060-1	Diretoria de Convênios e Programas Habitacionais

LEIA-SE,

Órgão	Nome		Lotação	
Secretaria de Habitação	Titular	Sabrina Kelly Vieira Machado	24.356-2	Gabinete do Secretário
	Suplente	Juliana Meneik	13.984-1	Diretoria de Gestão e Finanças
	Suplente	Patricia Mendes do Nascimento	14.060-1	Diretoria de Convênios e Programas Habitacionais

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 28 de janeiro de 2019.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

TACIANA LAMOUNIER SALOMÃO
Ouvidora Geral

SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS.
CONTRATADA: ANHANGUERA PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para construção, para atender as necessidades da Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

VALOR: R\$ 263.090,00 (duzentos e sessenta e três mil e noventa reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, &3º, I, da referida Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Funcional programática: 03.8100.04.122.452.0312.4383, Natureza da despesa: 33.90.30 - 2400, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20174932.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2018.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa ANHANGUERA PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.638.619/0001-10, neste ato representado por Cristiano de Souza Rocha, RG nº 3557609 SSP/TO e CPF nº 863.599.321-72, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas o senhor Adir Cardoso Gentil, CPF nº 276.536.090-15.



#VamosSeparar

SECRETARIA DE FINANÇAS**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
UNIÃO ADMINISTRADORA LTDA	15941-15942-15943-15946-15951-15952-15953-15954-15955-15956/2018 ISS-AF/IMF	2018029385	Confirmar o Lançamento
		2018029387	
		2018029388	
		2018029390	
		2018029391	
		2018029392	
		2018029393	
		2018029394	
		2018029395	
		2018029397	
J. T. B. P. ODONTOLOGIA S/S LTDA	15889-15890-15891-15894-15895/2018 ISS-AF	2018028360	Confirmar o Lançamento
		2018028362	
		2018028363	
		2018028364	

Palmas, 28 de janeiro de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	CNPJ	Autos de Infração
SMS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	17.944.138/0001-41	16111-16112-16113/2018 ISS-AF

Palmas, 28 de janeiro de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos (s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
A. P. R. LOCAÇÕES LTDA - ME	5759/2018 ITBI-NL	2018035388
SOUZA MONTAGENS E INSTALAÇÕES DE MÓVEIS EIRELI	5940/2018 ISS-AF-NL	2018035443

INOVE CONST. EMPREEND. IMOBILIARIO LTDA – EPP	5398/2018 ISS-CO	2018036546
JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	5491/2018 ISS-CO	2018033759
MESSIAS FERREIRA DA SILVA	5418/2018 ISS-CO	2018036567
GENEVALDO BORGES LEAL	5395/2018 ISS-CO	2018036543
ERNANI SOARES SIQUEIRA	5396/2018 ISS-CO	2018036544
JOÃO PAULO DA SILVA BARBOSA	5480/2018 ISS-CO	2018033726

Palmas, 28 de janeiro de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretária Executiva

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 23/2014**

PROCESSO: 2013023171

ESPÉCIE: Aditivo de prazo

OBJETO: Termo Aditivo nº 5 ao Contrato n.º 23/2014, que tem por objeto prestação de serviços de locação de veículo fechado, para atender os servidores da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Sueli Pereira De Almeida Reche, perfazendo 280 km por dia e 51.800 km/ano.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento em 28 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.361.1109.4431 e 12.365.1109.4420; naturezas de despesa 33.90.39; fontes 0200 0203, 0251, 0020, 0030, 0010; fichas 20190545, 20190546, 20190547, 20190548, 20190549, 20190550, 20190634, 20190635, 20190636, 20190637.

BASE LEGAL: Processo n.º 2013023171, PARECER Nº 024/2019/SUAD/PGM, nos termos do art. 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta, 4.1.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, através do seu representante legal JUSCEIA APARECIDA VEIGA GARBELINI, CPF: 531.591.959-53, RG: 1152587 SSP/PR, e a empresa EXATA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 12.552.291/0001-00, através do seu representante legal Senhor JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR, CPF: 888.826.327-68, RG: 056.313.85-1 IPF/RJ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2014

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 27/2014**

PROCESSO: 2013023171

ESPÉCIE: Aditivo de prazo

OBJETO: Termo Aditivo nº 05 ao contrato nº 27/2014, que tem por objeto prestação de serviços de locação de veículos, para transporte de alunos da Escola Municipal Rural Integral Professora Sueli Pereira de Almeida Reche, com quilometragem de 125 km por dia e 20.625 km anual.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento em 28 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.361.1109.4431 e 12.365.1109.4420; naturezas de despesa 33.90.39; fontes 0200 0203, 0251, 0020, 0030, 0010; fichas 20190545, 20190546, 20190547, 20190548, 20190549, 20190550, 20190634, 20190635, 20190636, 20190637.

BASE LEGAL: Processo n.º 2013023171, PARECER Nº 024/2019/SUAD/PGM, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, e cláusula quarta, 4.1 do contrato.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, através da sua representante legal, a senhora JUSCEIA APARECIDA VEIGA GARBELINI, CPF: 531.591.959-53, RG: 1152587 SSP/PR e a empresa EXATA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 12.552.291/0001-00, através do seu representante legal Senhor JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR, CPF: 888.826.327-68, RG: 056.313.85-1 IPF/RJ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2014

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05
AO CONTRATO Nº 28/2014**

PROCESSO: 2013023171

ESPÉCIE: Aditivo de prazo

OBJETO: Termo Aditivo nº 05 ao contrato nº 28/2014 - prestação de serviços de locação de veículo fechado, para atender a Escola Municipal de Tempo Integral Professora Sueli Pereira De Almeida Reche, perfazendo 110 km/dia e 18.150 km/ano.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento em 28 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.361.1109.4431 e 12.365.1109.4420; naturezas de despesa 33.90.39; fontes 0200 0203, 0251, 0020, 0030, 0010; fichas 20190545, 20190546, 20190547, 20190548, 20190549, 20190550, 20190634, 20190635, 20190636, 20190637.

BASE LEGAL: Processo n.º 2013023171, PARECER Nº 014/2019/SUAD/PGM, art. 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93, e cláusula quarta, 4.1 do contrato.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, através do seu representante legal a senhora JUSCEIA APARECIDA VEIGA GARBELINI, CPF: 531.591.959-53, RG: 1152587 SSP/PR, e a empresa EXATA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 12.552.291/0001-00, através do seu representante legal Senhor JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR, CPF: 888.826.327-68, RG: 056.313.85-1 IPF/RJ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2014

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 29/2014**

PROCESSO: 2013023171

ESPÉCIE: Aditivo de prazo

OBJETO: Termo Aditivo nº 05 ao contrato nº 29/2014 - prestação de serviços de locação de veículo fechado, para atender os alunos da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Sueli Pereira De Almeida Reche, perfazendo 113 km/dia e 18.645 km/ano.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento em 28 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.361.1109.4431 e 12.365.1109.4420; naturezas de despesa 33.90.39; fontes 0200 0203, 0251, 0020, 0030, 0010; fichas 20190545, 20190546, 20190547, 20190548, 20190549, 20190550, 20190634, 20190635, 20190636, 20190637.

BASE LEGAL: Processo n.º 2013023171, PARECER Nº 024/2019/SUAD/PGM, nos termos do art. 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93, e cláusula quarta, 4.1 do contrato.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, através do seu representante legal, a Senhora JUSCEIA APARECIDA VEIGA GARBELINI, brasileira, casada, CPF: 531.591.959-53, RG: 1152587 SSP/PR, e a empresa EXATA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 12.552.291/0001-00, através do seu representante legal Senhor JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR, CPF: 888.826.327-68, RG: 056.313.85-1 IPF/RJ

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2014

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2019, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monteiro Lobato, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Maria Benice Pacheco Azevedo – Presidente
Kallianna Maria N. K. de A. Oliveira – Secretário (a)
Elma Tavares dos Anjos – 1º Membro
Nandeara Lopes Alves – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Maria Dolores Gomes Sertão – Suplente
Marinete Rodrigues de Abreu Lopes – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 29 de janeiro de 2019.

Luciana Rodrigues de Oliveira
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2019, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monteiro Lobato, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública, e suas respectivas funções, quais sejam:

Maria Benice Pacheco Azevedo – Presidente
 Kallianna Maria N. K. de A. Oliveira – Secretário (a)
 Elma Tavares dos Anjos – 1º Membro
 Nandeara Lopes Alves – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Maria Dolores Gomes Sertão – Suplente
 Marinete Rodrigues de Abreu Lopes – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 29 de janeiro de 2019.

Luciana Rodrigues de Oliveira
 Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2019006134
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO
 CONTRATADA: ÉRICO MILITINO REGO DE ARRUDA - ME
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis
 VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019006134.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 361.0305.4232 e 03.2900.12. 365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.36; 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO, por seu representante legal o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-33 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante Legal o Sr. Érico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº 797.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.780 SSP/MS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2019004107
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÍNCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA - ME
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis
 VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019004107
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 361.0305. 4232 e 03.2900.12. 365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº 484.930.319/0001-68 e portadora do RG nº 1.143.584 SSP/PR. Empresa ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.790 SSP/MS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2019006555
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
 CONTRATADA: ERICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA - ME
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis
 VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019006555
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 361.0305. 4232 e 03.2900.12. 365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a Sra. Luciana Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF nº 548.196.366-34 e portadora do RG nº 3566.544 SSP/MG. Empresa ERICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Erico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do CRC/TO 002066/O-3.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO: 2018034521
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: Cadeiras com prancheta discente
 VALOR TOTAL: R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018034521
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 361.0305.4232 e 03.2900.12. 365.0305.4233; Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sra. Weslane Cirqueira Cavalcante do Nascimento, inscrita no CPF nº 611.963.551-34 e portadora do RG nº 40.661 SSP/TO. Empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88, por meio do seu representante legal o Sr. Leandro Alves de Barros, inscrito no CPF nº 712.022.931-15 e portador do RG nº 114.44-77 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 74/SEMUS/GAB/PAD/ASSEJUR DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do seguinte Processo Sindicante nº 2017046773 em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 38/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 14 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.162, de 16 de janeiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 75/SEMUS/GAB/PAD/ASSEJUR
DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do seguinte Processo Sindicante nº 2018006016 em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 43/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 14 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.162, de 16 de janeiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 77/SEMUS/GAB/PAD/ASSEJUR
DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do seguinte Processo Sindicante nº 2018006012 em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 42/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 14 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.162, de 16 de janeiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 79/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do seguinte Processo Sindicante nº 2017046971 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 39/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 14 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.162, de 16 de janeiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 80/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do seguinte Processo Sindicante nº 2018006023 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 44/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 14 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.162, de 16 de janeiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 81/SEMUS/GAB/PAD,
DE 25 DE JANEIRO 2019**

Designação de servidores para atuarem em substituição, como Presidente e Membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2018006028.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2018006028.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413020827, para atuar como Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, nos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018006028, instaurado pela Portaria nº 980/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 30 de outubro de 2018, em substituição à servidora Taciana Lamounier Salomão, matrícula funcional nº 298871.

Art. 2º Designar a servidora Paula Guimarães Nunes, matrícula funcional nº 413018358, para atuar como Membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, nos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018006028, instaurado pela Portaria nº 980/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 30 de outubro de 2018, em substituição à servidora Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413020827.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 82/SEMUS/ASSEJUR,
DE 25 DE JANEIRO 2019**

Designação de servidores para atuarem em substituição, como Presidente e Membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2017060923.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2017060923.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413020827, para atuar como Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, nos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017060923, instaurado pela Portaria nº 778/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 11 de outubro de 2017, e pela Portaria DSG nº 687/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 02 de agosto de 2018, em substituição ao servidor Frank Willian Rodrigues de Sousa Dalasso, matrícula funcional nº 413001989.

Art. 2º Designar a servidora Paula Guimarães Nunes, matrícula funcional nº 413018358, para atuar como Membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, nos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017060923, instaurado pela Portaria nº 778/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 11 de outubro de 2017, em substituição à servidora Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413020827.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 83/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do seguinte Processo Sindicante nº 2018009129 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 47/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 14 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.162, de 16 de janeiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 84/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2017049960 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 60/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 18 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.165, de 21 de janeiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 85/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2016067167 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 37/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 14 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.162, de 16 de janeiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 86/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2016067170 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 36/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 14 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.162, de 16 de janeiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 87/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

Designação de servidores para atuarem em substituição, como Presidente e Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância nº 2016067170.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2016067170.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geisiane Gomes dos Santos, matrícula nº 413020827, para atuar como Presidente da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2016067170 instaurado pela Portaria nº 958/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 25 de outubro de 2018, em substituição à servidora: Taciana Lamounier Salomão, matrícula nº 298871.

Art. 2º Designar a servidora Paula Guimarães Nunes, matrícula nº 413018358, para atuar como Membro da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2016067170 instaurado pela Portaria nº 958/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 25 de outubro de 2018, em substituição à servidora: Geisiane Gomes dos Santos, matrícula nº 413020827.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 88/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

Designação de servidores para atuarem em substituição, como Presidente e Membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2018020122.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, Inciso IV,

da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2018020122.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geisiane Gomes dos Santos, matrícula nº 413020827, para atuar como Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, nos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018020122 instaurado pela Portaria nº 859/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 24 de Agosto de 2018, em substituição ao servidor: Frank Willian Rodrigues de Sousa Dalasso, matrícula nº 413001989.

Art. 2º Designar a servidora Paula Guimarães Nunes, matrícula nº 413018358, para atuar como Membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, nos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018020122 instaurado pela Portaria nº 859/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 24 de Agosto de 2018 e pela Portaria DSG nº 1047/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 26 de Novembro de 2018, em substituição à servidora: Geisiane Gomes dos Santos, matrícula nº 413020827.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 89/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

Designação de servidores para atuarem em substituição, como Presidente e Membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2018026815.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS – TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2018026815.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geisiane Gomes dos Santos, matrícula nº 413020827, para atuar como Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, nos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018026815 instaurado pela Portaria nº 860/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 24 de Agosto de 2018, em substituição ao servidor: Frank Willian Rodrigues de Sousa Dalasso, matrícula nº 413001989.

Art. 2º Designar a servidora Paula Guimarães Nunes, matrícula nº 413018358, para atuar como Membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, nos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018026815 instaurado pela Portaria nº 860/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 24 de Agosto de 2018 e pela Portaria DSG nº 1048/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 26 de Novembro de 2018, em substituição à

servidora: Geisiane Gomes dos Santos, matrícula nº 413020827.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 90/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

Designação de servidores para atuarem em substituição, como Presidente e Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância nº 2016067167.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS – TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar 008/99.

Considerando os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2016067167.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geisiane Gomes dos Santos, matrícula nº 413020827, para atuar como Presidente da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2016067167 instaurado pela Portaria nº 959/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 25 de outubro de 2018, em substituição à servidora: Taciana Lamounier Salomão, matrícula nº 298871.

Art. 2º Designar a servidora Paula Guimarães Nunes, matrícula nº 413018358, para atuar como Membro da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2016067167 instaurado pela Portaria nº 959/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 25 de outubro de 2018, em substituição à servidora: Geisiane Gomes dos Santos, matrícula nº 413020827.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 91/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

Designação de servidores para atuarem em substituição, como Presidente e Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância nº 2018032616.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2018032616.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geisiane Gomes dos Santos, matrícula nº 413020827, para atuar como Presidente da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2018032616 instaurado pela Portaria DET nº 1025/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 21 de novembro de 2018, em substituição à servidora: Taciana Lamounier Salomão, matrícula nº 298871.

Art. 2º Designar a servidora Paula Guimarães Nunes, matrícula nº 413018358, para atuar como Membro da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2018032616 instaurado pela Portaria DET nº 1025/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 21 de novembro de 2018, em substituição à servidora: Geisiane Gomes dos Santos, matrícula nº 413020827.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 92/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

Designação de servidores para atuarem em substituição, como Presidente e Membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2017055569.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2017055569.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geisiane Gomes dos Santos, matrícula nº 413020827, para atuar como Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, nos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017055569 instaurado pela Portaria nº 955/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 25 de outubro de 2018, em substituição à servidora: Taciana Lamounier Salomão, matrícula nº 298871.

Art. 2º Designar a servidora Paula Guimarães Nunes, matrícula nº 413018358, para atuar como Membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, nos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017055569 instaurado pela Portaria nº 955/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 25 de outubro de 2018, em substituição à servidora: Geisiane Gomes dos Santos, matrícula nº 413020827.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 93/SEMUS/GAB/PAD/ASSEJUR
DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do seguinte Processo Sindicante nº 2018007773 em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por igual período a Portaria nº 46/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 14 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.162, de 16 de janeiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de JANEIRO de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2019 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013050810
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000706/2013
AUTUADO – Nome empresarial: CENTRO EDUCACIONAL DE PALMAS LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: CENTRO EDUCACIONAL DE PALMAS
CPF/CNPJ: 15.436.807/0001-49
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será

considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 23 de janeiro de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2019 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013050812
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 112/2013
AUTUADO – Nome empresarial: CAMILA PARMIGIANI 00011871121
AUTUADO – Nome fantasia: BELO CORPO
CPF/CNPJ: 18.784.662/0001-65
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 23 de janeiro de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2019 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2012032189
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 15009/12
AUTUADO – Nome empresarial: SERGIO LUCAS RIBEIRO BORGES 02451391170
AUTUADO – Nome fantasia: *****
CPF/CNPJ: 13.450.662/0001-05
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz

a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 082/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.035, de 06/07/2018 (às fls. 7). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 23 de janeiro de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº 006/2019/SEDES

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR - Comissão para atestar o reajuste contratual com valor superior ao limite de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), conforme servidores abaixo relacionados, devendo esta conferir se os valores estão de acordo com o previsto na cláusula 6.4 do Contrato de prestação de serviços Nº 50/2011, Processo Nº 2010007265, conforme previsto no contrato e seus consectários, bem como apresentar o termo de recebimento conforme o caso.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

Felipe Barbosa Coêlho, Diretor de Proteção Social Básica, matrícula: 324.611;
Thatiana Yssa L. de Oliveira Silva, Gerente de Segurança Alimentar, matrícula: 413030345;
Tânia Glays de A. R. Ramos, Chefe de Divisão de Apoio aos CRAS, matrícula: 301.761.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social, aos 28 dias do mês de janeiro de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº. 006, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007;

Considerando a metodologia utilizada para o monitoramento referente à execução da programação constante da Lei Nº 2.424, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2018-2021, para o exercício de 2019;

Considerando o artigo 79 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e de Gestão e para cada ação/projeto;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, um titular e um suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo

cumprimento das metas, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2019, no âmbito desta Fundação, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a emissão de plano de correção quando não for possível o alcance das metas, e a elaboração dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO ÚNICO À PORTARIA PORTARIA/GAB/FCP Nº 006/2019, de 28 de janeiro de 2019 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

Responsável pelo setor de Planejamento e Orçamento	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Igor Barbosa Melo	324581	Administrador
Suplente: Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Assessoria Executiva	
Responsável pelo Setor Financeiro	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Luciola Bandeira Moraes Bernardes Queiroz	413028791	Gerente de Finanças
Suplente: Romário Miranda Aquino	413021149	Gerente de Gestão	

Programa Temático: 1114 - Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
710002	Promover e assegurar o acesso e a democratização aos bens e serviços culturais, fomentando as diversas linguagens artístico-culturais, por meio da preservação da memória e do patrimônio material e imaterial, apoio e realização de eventos, editais de cultura e aprimoramento dos equipamentos culturais.	Suplente: Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Assessoria Executiva	
		Suplente: Romário Miranda Aquino	413021149	Gerente de Gestão	
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
1678	Implantação do parque das artes	Titular: Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Assessoria Executiva	Gabinete da Presidência
		Suplente: Luciane de Marque de Bortoli	184131	Gerente dos Projetos do Centro de Criatividade	Gerência de Projetos do Centro de Criatividade
2726	PPA-P-Realização do arraial da capital	Titular: Hudson Marcos Fuza Silva	413025681	Gerente de Bibliotecas	Gerente de Bibliotecas
		Suplente: Marcus Vinicius Rocha Silva	413017621	Chefe da Divisão de Eventos Culturais	Gerência de Eventos Culturais
3052	Repasse financeiro ao Instituto Cultural Musical Vida Nova	Titular: Luciane de Marque de Bortoli	184131	Gerente dos Projetos do Centro de Criatividade	Gerência de Projetos do Centro de Criatividade
		Suplente: Luciola Bandeira Moraes Bernardes Queiroz	413028791	Gerente de Finanças	Gerência de Finanças
3101	Fortalecimento da Rede de Pontos de Cultura	Titular: Luciane de Marque de Bortoli	184131	Gerente dos Projetos do Centro de Criatividade	Gerência de Projetos do Centro de Criatividade
		Suplente: Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Assessoria Executiva	Gabinete da Presidência
3136	Repasse financeiro a Associação Social Jesus de Nazaré	Titular: Luciane de Marque de Bortoli	184131	Gerente dos Projetos do Centro de Criatividade	Gerência de Projetos do Centro de Criatividade
		Suplente: Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Assessoria Executiva	Gabinete da Presidência
4446	Apoio a projetos e eventos culturais	Titular: Hudson Marcos Fuza Silva	413025681	Gerente de Bibliotecas	Gerente de Bibliotecas
		Suplente: Marcus Vinicius Rocha Silva	413017621	Chefe da Divisão de Eventos Culturais	Gerência de Eventos Culturais
4448	Manutenção dos equipamentos culturais	Titular: Charles Ferreira de O.Nunes	333011	Técnico Eletricista	Divisão dos Espaços de entretenimento
		Suplente: Icaro Cipriano do Carmo	413021189	Técnico Eletricista	Divisão dos Espaços de entretenimento
4588	Desenvolvimento de projetos de difusão cultural	Titular: Luciane de Marque de Bortoli	184131	Gerente dos Projetos do Centro de Criatividade	Gerência de Projetos do Centro de Criatividade
		Suplente: Sueldenice Martins Glória	131991	Assistente administrativo	Gerência de Projetos do Centro de Criatividade

Programa: 1140 - Gestão e Manutenção da Fundação Cultural de Palmas

Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
710002	Promover e assegurar o acesso e a democratização aos bens e serviços culturais, fomentando as diversas linguagens artístico-culturais, por meio da preservação da memória e do patrimônio material e imaterial, apoio e realização de eventos, editais de cultura e aprimoramento dos equipamentos culturais.	Suplente: Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Assessoria Executiva	
		Suplente: Romário Miranda Aquino	413021149	Gerente de Gestão	
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4500	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Assessoria Executiva	Gabinete da Presidência
		Suplente: Romário Miranda Aquino	413021149	Gerente de Gestão	Gerência de Gestão
4501	Manutenção dos Serviços Administrativos	Titular: Romário Miranda Aquino	413021149	Gerente de Gestão	Gerência de Gestão
		Suplente: Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Assessoria Executiva	Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº. 007, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007;

Considerando a metodologia utilizada para o monitoramento referente à execução da programação constante da Lei Nº 2.424, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2018-2021, para o exercício de 2019;

Considerando o artigo 79 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e de Gestão e para cada ação/projeto;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, um titular

e um suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2019, no âmbito do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a emissão de plano de correção quando não for possível o alcance das metas, e a elaboração dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA

Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Presidente do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Palmas

ANEXO ÚNICO À PORTARIA PORTARIA/GAB/FCP Nº 007/2019, de 28 de janeiro de 2019 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURAL

Responsável pelo setor de Planejamento e Orçamento	Coordenador Responsável		Cargo	
	Matrícula			
	324581	Administrador	1020931	Assessoria Executiva

Programa Temático: 1114 - Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
6800002	Promover e assegurar o acesso e a democratização aos bens e serviços culturais, fomentando as diversas linguagens artístico-culturais, por meio da preservação da memória e do patrimônio material e imaterial, apoio e realização de eventos, editais de cultura e aprimoramento dos equipamentos culturais.	Suplente: Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Assessoria Executiva	
		Suplente: Romário Miranda Aquino	413021149	Gerente de Gestão	
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
2723	PPA-P Promoção de editais de incentivo à cultura - PROMIC	Titular: Romário Miranda Aquino	413021149	Gerente de Gestão	Gerência de Gestão
		Suplente: Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Assessoria Executiva	Gabinete da Presidência
4422	Manutenção dos espaços de cultura e entretenimento	Titular: Charles Ferreira de O.Nunes	333011	Técnico Eletricista	Divisão dos Espaços de entretenimento
		Suplente: Icaro Cipriano do Carmo	413021189	Técnico Eletricista	Divisão dos Espaços de entretenimento
4451	Apoio a projetos culturais	Titular: Luciane de Marque de Bortoli	184131	Gerente dos Projetos do Centro de Criatividade	Gerência de Projetos do Centro de Criatividade
		Suplente: Hudson Marcos Fuza Silva	413025681	Gerente de Bibliotecas	Gerente de Bibliotecas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE**JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL DE PALMAS – FMA, AVSE-40, Avenida LO-09, esquina com Avenida Teotônio Segurado, S/Nº, CEP: 77.021-632, Telefone (63) 2111-0901, a fim de se MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados revés.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº
1	Reginaldo Vergílio Pereira	184.098.458-90	0779/2017
2	Vitor Henrique Santana Cândido	000.756.021-48	1012/2015
3	Maria Borges de Carvalho Pereira	508.061.141-34	2817/2018
4	Caitano dos Santos	037.826.741-89	2968/2018
5	Reginaldo Lino de Sousa	000.351.674-16	0921/2018
6	Construtora e Incorporadora Santo Antonio LTDA - ME	26.936.815/0001-70	2413/2015
7	Construtora e Incorporadora Santo Antonio LTDA - ME	26.936.815/0001-70	2412/2015
8	Francisco Vagner Santana de Queiroz	18.207.064/0001-23	2977/2018
9	Valdeci Tundelo de Carvalho	008.314.801-44	2983/2018
10	Cleomar Barros Carneiro	068.458.121-36	2816/2018
11	Bruno Santos Silva	060.363.211-47	2811/2018
12	Jemmy Richorve Gomes Marques	868.794.053-04	2821/2018
13	Joaquim Florêncio Viana	304.798.866-87	2987/2018
14	Sidney Moura da Silva	045.469.995-69	2929/2018
15	Larissa Lindava dos Santos	147.925.277-83	2964/2018
16	Vanusa Wiane Pereira S.	058.615.031-50	2855/2018
17	Wilton Dias de Oliveira	964.546.011-53	2929/2018

18	2018021242	José Carlos Carneiro da Silva	276.584.811-49	2907/2018
19	2018016312	Joaquim Florêncio Viana	304.798.866-87	0426/2018
20	2018017914	Carlos Barbosa do Amaral	058.107.306-12	0434/2018
21	2018027533	Elomar da Silva Araujo	048.763.561-22	2976/2018
22	2016016267	Alessandro Pereira de Souza	993.149.161-20	0903/2016
23	2015047010	Janeliton de Souza Silva	803.348.652-04	2979/2018
24	2015015999	Francisco Vagner Santana de Queiroz	18.207.064/0001-23	2984/2018
25	2013044196	Onezio Ferreira Aires	865.408.661-00	2822/2018

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2019.

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PREVIPALMAS**COMITÊ DE INVESTIMENTOS****ATA Nº 001/2019**

Ata número um da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia vinte e três do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos, na sala da Diretoria de Investimentos, na Qd. 802-Sul, AI-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião o Diretor de Investimentos o Sr. Kauwe Eidi Torres Ueda, o Sr. Edivan Bezerra Martins e o Sr. Wilanildo de Almeida Pinheiro. No primeiro momento o Sr. Kauwe Eidi Torres Ueda, informou que a pauta do dia será para tratar: do Calendário de Reuniões do COMIN, da alteração proposta do Regimento Interno do COMIN pelo Conselho Municipal de Previdência; do pedido de renúncia

do membro suplente do COMIN; da apresentação e análise da Carteira de Investimentos do PREVIPALMAS do mês 12/2018; da alteração da Política de Investimentos proposta pelo Conselho Municipal de Previdência; da Apresentação das convocações dos fundos Cais Mauá do Brasil e WINGS (antigo TERCON), do resultado da assembleia do Cais Mauá do Brasil e WINGS e nova convocação para Assembleia do WINGS; apresentação da resposta do questionamento feito pela Sra. Wedila sobre as deliberações de investimentos feitas pelo COMIN nas atas anteriores, se foram encaminhadas e executadas pelo Gestor do PREVIPALMAS. No primeiro momento o presidente colocou a proposta de se fazer as reuniões sempre dois dias úteis após as reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Previdência do PREVIPALMAS, onde ficou acordado entre seus membros que o presidente do COMIN irá montar a um cronograma e encaminhar para todos os membros. Dando continuidade, foi colocado para conhecimento dos membros do COMIN, sobre a deliberação por parte dos membros do Conselho Municipal de Previdência da proposta de alteração do Regimento Interno do COMIN, onde os conselheiros após analisar o Regimento Interno feito por este comitê em abril de 2018 e encaminhado para os mesmos, deliberaram na data de 22/01/2019, sobre algumas alterações no mesmo, sendo a principal mudança foi que para participar do COMIN, só poderá ser indicados servidores efetivos, seja da administração direta ou indireta. Seguindo com a pauta, foi informado do pedido de Renúncia do COMIN da Sra. Francislete Ribeiro de Alencar, onde a mesma pediu a renúncia visto que nas alterações do Regimento Interno propostas pelo Conselho Municipal de Previdência já por si próprio, determina que somente servidores efetivos deverão compor o mesmo, portanto não vê mais necessária sua permanência no mesmo. Dando continuidade, o Sr. Kauwe começou a explicar sobre a carteira de investimentos do mês de dezembro de 2018 do PREVIPALMAS para os membros do comitê, discorrendo sobre toda a carteira e esclarecendo algumas dúvidas levantadas pelos membros presentes. O que pode ser destacado neste mês é que superamos a meta atuarial, mas no fechamento do ano não conseguimos atingir a meta proposta, portanto conseguimos atingir 81% da meta. Prosseguindo com a reunião, foi passado para a discussão da nova Política de Investimentos para o ano de 2019, onde foi apresentada e discutida ponto a ponto a política junto com Conselho Municipal de Previdência, mas na análise e deliberação pelos mesmos, a principal discussão ficou em torno da inclusão ou não do segmento de multimercado na política de investimentos de 2019, mas por fim determinou-se que iria ficar como estava anteriormente, sem inclusão do multimercado, sendo assim, teremos que ficar somente no seguimento de ações, renda fixa e fundo imobiliário. Seguindo com a pauta, ficou com a apresentação das atas de convocação e resumo das deliberações destas, sendo os fundos Cais Mauá do Brasil e WINGS, onde no fim do ano a LAD Capital (Administradora e Gestora) do Cais Mauá do Brasil, devido a última alteração da Resolução nº 3.922/2010, a custodiante POSITIVA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. renunciou o serviço de custódia e portanto foi solicitado uma Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas para dirimir se o fundo iria ser liquidado ou se os cotistas iriam permitir que a Adimistradora/Gestora poderia assumir este papel conforme Art. 37, da Instrução CVM nº 578/2016, diante disso este comitê solicitou uma reunião extraordinária para tratar do assunto, mas infelizmente não pode acontecer devido todos os conselheiros estarem de recesso e como não tínhamos prazo hábil para tal deliberação, resolvemos nos abster da votação. E que o resultado da assembleia foi que o fundo não liquidou e a própria Administradora/Gestora pode assumir o papel de custodiante (Anexo). Em relação ao fundo WINGS, houve também uma convocação para mudança de custodiante, onde houve a renúncia da RJL CTVM Ltda, que aconteceu no dia 21 de janeiro de 2019, mas que não nos foi permitido o voto pela Administradora REAG, alegando que era uma prerrogativa da Administradora permitir ou não o voto eletrônico, portanto não pudemos votar e nem comparecer, diante disso, aconteceu a assembleia e foi deliberado pelos participantes que como não houve nenhum custodiante interessado em assumir os serviços de custódia, portanto, seria feito uma nova assembleia para tentar novos custodiantes e com isso também houve novamente a renúncia da Administradora e Gestora (REAG), onde mandaram na data de ontem (22/01/2019) nova convocação para tratar destes assuntos para o dia 5 de fevereiro de 2019 às 11h, mas que novamente não permitiram o voto eletrônico, ou seja, se quisermos ter direito a voto, teremos que estar presencialmente na assembleia (Anexo). Dando continuidade, quanto ao questionamento da Sra. Wedila sobre se o Gestor do PREVIPALMAS estaria acatando ou não as proposições do Comitê de Investimento, informamos a Sra. Wedila que o gestor estava sim seguindo as orientações do COMIN, mesmo assim, este comitê solicitou ao Presidente informações acerca das últimas movimentações propostas por

este comitê à Presidência, e que o mesmo nos encaminhou em resposta os ofícios de solicitação de movimentações à Caixa Econômica Federal ao qual também oficiou a mesma quanto a última movimentação que foi feita parcialmente e que a Instituição Financeira respondeu por meio do Ofício nº 0648/2018/SR Tocantins, de 26 de dezembro de 2018 (Anexo). Exaurida a pauta e assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião ordinária às dezessete horas, convocando os pares para uma nova reunião ordinária a realizar-se no dia dezoito de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Diretoria de Investimentos do Instituto, às quatorze horas. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro _____, designado pelo Sr. Presidente do Comitê para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Kauwe Eidi Torres Ueda
Presidente – Titular

Wilanildo de Almeida Pinheiro
Membro – Titular

Edivan Bezerra Martins
Membro – Suplente

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº. 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o Edital nº 001/2019 de Chamamento Público para compor a Praça Gastronômica "Sabores da Capital", durante a realização do evento Palmas Capital da Fé 2019, conforme anexo único a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência da Agência Municipal de Turismo, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EUZIMAR PEREIRA DE ASSIS
PRESIDENTE

Anexo Único À Portaria Nº. 002, de 29 de janeiro de 2019.

Edital nº 001/2019 - Palmas Capital da Fé 2019

A Agência Municipal de Turismo torna público para conhecimento, o Edital que encontra-se aberto para as inscrições do sorteio de 40 (quarenta) stands e 10 (dez) espaços para churros, pipocas e algodão doce espalhados pelo circuito do evento, bem como para seleção de 10 (dez) Food Trucks/Trailers, para comercialização de alimentos durante o evento "PALMAS CAPITAL DA FÉ 2019", no período de 01 a 05 de março de 2019, na Vila Olímpica, visando promover o desenvolvimento econômico, turístico e cultural do município.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO PALMAS CAPITAL DA FÉ 2019

A AGTUR, designada pelo Senhor Presidente da referida Secretaria, torna público o Edital de Chamamento Público, para ao credenciamento e seleção de pessoa jurídica para autorização de exploração comercial a título precário, oneroso e gratuito, aos interessados para exploração comercial, durante o período do evento PALMAS CAPITAL DA FÉ 2019

Este Edital é destinado apenas aos interessados do ramo

comercial pertinente, as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no Prédio da AGTUR, mais precisamente na Agência Municipal de Turismo - AGTUR, (Quadra 308 Sul Avenida NS 10 SIN) das 13h a 19h ou por meio do telefone 2111-3240.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento e seleção para concessão do uso transitório e exploração de espaço público a título precário, disponibilizando a concessão 60 (sessenta) espaços com concessão gratuita sendo esses espaços para a comercialização de alimentos e bebidas.

1.2 Espaços a serem disponibilizados:

I. 35 (trinta e cinco) espaços destinados aos à MICROEMPREENDEDOR DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO, para a comercialização de ALIMENTOS E BEBIDAS, em espaço de tamanho único de até 3x2m.

II. 05 (cinco) espaços destinados a associações ou projetos sociais, para a comercialização de ALIMENTOS E BEBIDAS, em espaço de tamanho único de até 3x2m.

III. 10 (dez) espaços destinados para CHURROS, PIPOCAS E ALGODÃO DOCE BEBIDAS ENLATADAS, para comercialização em local determinado pela organização.

IV. 10 (dez) espaços destinados aos veículos tipo Food Truck / Trailer, para a comercialização de ALIMENTOS E BEBIDAS, em espaços dentro do circuito da edição 2019 do Palmas Capital da Fé.

2. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

PARA MICRO EMPREENDEDOR DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO

QUANTIDADE	35 Stands medindo 3 x 2M
DESCRIÇÃO	Microempreendedor do ramo de alimentação
SERÃO SORTEADOS	03 para Pastel 02 para Tapioca 02 para Hamburger 02 para Hot-dog 03 para Massas (pizza, lasanha) 03 para Sorvetes e Açaí 02 para Cálidos 03 para Salgados (fritos e assados) 03 para Carne na Chapa 02 para Derivados de Milho 03 para Doces (bolos, trufas, tortas) 02 para Crepes e Panquecas 02 para Panelinha 02 para Shawarma 01 para Lanches Saudáveis
EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES	Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; Não será permitida a exposição de qualquer outra marca a não serem as oficiais patrocinadoras do evento ou previamente autorizadas pela AGTUR; É obrigatório o uso de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para a manipulação de alimentos; É proibida a utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parente de qualquer grau de parentesco. O espaço disponibilizado pode conter área para acomodação, desde que seja na parte posterior, respeitando a parte anterior somente para a comercialização. Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas.

PARA PROJETOS SOCIAIS

QUANTIDADE	05 Stands medindo 3 x 2M
DESCRIÇÃO	Projetos sócias que deverão atuar no ramo de alimentação
VENDA AUTORIZADA E OBRIGATÓRIA	Comidas diversas; Sanduíches diversos; Hambúrguer Diversos; Salgados saudáveis; Sanduíche natural; Bebidas: Água Mineral, Água de Coco, Isotônicos, Energéticos, Sucos: Naturais Industrializados e Refrigerantes.

EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES	Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; Não será permitida a exposição de qualquer outra marca a não serem as oficiais patrocinadoras do evento ou previamente autorizadas pela AGTUR; É obrigatório o uso de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para a manipulação de alimentos; É proibida a utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parente de qualquer grau de parentesco. O espaço disponibilizado pode conter área para acomodação, desde que seja na parte posterior, respeitando a parte anterior somente para a comercialização. Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
-------------------------	---

PARA FOOD-TRUCK / TRAILER

QUANTIDADE	10 Espaços cobertos com tendas de 10 x 10M
DESCRIÇÃO	Microempreendedor do ramo de alimentação
VENDA AUTORIZADA E OBRIGATÓRIA	Comidas diversas; Sanduíches diversos; Hambúrguer Diversos; Salgados saudáveis; Sanduíche natural; Bebidas: Água Mineral, Água de Coco, Isotônicos, Energéticos, Sucos: Naturais Industrializados e Refrigerantes.
EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES	Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; Não será permitida a exposição de qualquer outra marca a não serem as oficiais patrocinadoras do evento ou previamente autorizadas pela AGTUR; É obrigatório o uso de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para a manipulação de alimentos; É proibida a utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parente de qualquer grau de parentesco. O espaço disponibilizado pode conter área para acomodação, desde que seja na parte posterior, respeitando a parte anterior somente para a comercialização. Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas. No ato da inscrição apresentar original e cópia do documento do veículo, bem como RG e CPF do proprietário, fotos coloridas de todo o equipamento e estrutura (interna e externa) do Food Truck/Trailer. Os inscritos deverão apresentar a infraestrutura necessária e atender às necessidades de preparação e comercialização dos alimentos segundo as exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), dos órgãos de vigilância sanitária municipal e estadual, Prefeitura, DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito) e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia). A seleção ocorrerá mediante análise dos documentos e fotos do equipamento e estrutura (interna e externa), do veículo Food Truck/Trailer bem como análise do cardápio de acordo com o mix de produtos a serem comercializados. Serão responsáveis pela seleção, comissão formada por três representantes da AGTUR Palmas. Os selecionados serão comunicados até o dia 15/02/2019.

PARA PIPOCAS E OUTROS

QUANTIDADE	10 Espaços distribuídos em todo o circuito do evento
DESCRIÇÃO	Microempreendedor do ramo de alimentação
VENDA AUTORIZADA E OBRIGATÓRIA	Churros, pipocas, algodão doce e bebidas enlatadas.
EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES	Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; Não será permitida a exposição de qualquer outra marca a não serem as oficiais patrocinadoras do evento ou previamente autorizadas pela AGTUR; É obrigatório o uso de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para a manipulação de alimentos; É proibida a utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parente de qualquer grau de parentesco. O espaço disponibilizado pode conter área para acomodação, desde que seja na parte posterior, respeitando a parte anterior somente para a comercialização. Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas.

2.1. A exploração das atividades supramencionadas não gera para a AGTUR qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

2.2. As TENDAS e STANDS utilizados pelos AUTORIZATÁRIOS deverão ser em cor única e padronizada pela cedente;

2.3. Os espaços serão entregues com ponto de energia elétrica.

2.4. Se caso houver patrocinador oficial do evento PALMAS CAPITAL DA FÉ 2019, os contemplados de ESPAÇOS deverão acatar a exclusividade da marca, ou seja: se a marca de uma determinada bebida patrocinar, esta marca será exclusiva na comercialização;

3. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no dia da inscrição, conforme data especificada no demonstrativo do item 6.0.

3.2. São requisitos para o credenciamento/inscrição, a apresentação dos seguintes documentos originais e cópias, para que sua cópia seja autenticada por servidores desta Secretaria.

- a) Carteira de Identidade;
- b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência;
- d) Contrato social MEI;

4. DO PROCEDIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital quanto ao atendimento ao credenciamento/inscrição, e havendo mais interessados que o número de espaços, a comissão procederá ao sorteio dos espaços um a um.

4.2. O sorteio público realizar-se-á de acordo com o cronograma de execução do edital conforme item 6.0.

4.3 Na realização do sorteio o inscrito deverá estar presente, presumindo-se a desistência do ESPAÇO em sua ausência, salvo representado por procuração.

5. DA AUTORIZAÇÃO

5.1. Os sorteados apresentarão o comprovante de inscrição referente ao Evento, que lavrará o Termo de Autorização, concedidas em caráter pessoal e intransferível, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

5.2. A autorização poderá ser revogada pela AGTUR a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao Autorizado (a) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

5.3. O (a) Autorizado (a) deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área Autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista para o início do evento, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena revogação da autorização.

5.4. A exploração da área Autorizada deverá ser feita pela empresa ou pessoa Autorizada.

5.5. É de responsabilidade exclusiva e integral do Autorizado (a) a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a AGTUR.

5.6. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público;

5.7. O Termo de Autorização a ser assinado está contido no Anexo II;

5.8. Quando o sorteado não assinar o Termo de Autorização no prazo previsto, que será nos dias 15/02/18, o organizador poderá fazer outro sorteio, dando oportunidade para outros, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

5.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

6.0 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PROCEDIMENTOS	DATAS	LOCAL/ENDEREÇO
1 Etapa	Publicação/ lançamentos do Edital	29/01	AGTUR - Agência Municipal de Turismo, situada à Quadra 308 Sul Avenida NS 10 S/N
	Inscrições	30/01 a 07/02	
	Sorteio de 60 (sessenta) STANDS medindo 3X2M para quaisquer interessados do ramo que atendam os demais requisitos deste edital.	15/02	
	Os espaços para os projetos sociais também serão sorteados entre as entidades inscritas no processo.		
	Pagamento da taxa referente a vistoria da vigilância sanitária.	Até dia 25/02	
2 Etapa	No ato de recebimento do STAND deverá apresentar o comprovante de pagamento das taxas.	16/02 a 22/02	
	Assinatura de Contrato	16/02 a 22/02	
	A agtur oferecerá um curso de manipulação de alimentos e práticas		
	Entrega dos espaços	Dia 28 de Fevereiro no local do evento.	

AGTUR-Agência Municipal de Turismo, situada à Quadra 308 Sul Avenida NS 10 S/N

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1. A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao dia da realização do PALMAS CAPITAL DA FÉ 2019, isto é, nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de Março de 2019, na Vila Olímpica em Palmas/TO.

7.2. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento, conforme Programação do PALMAS CAPITAL DA FÉ 2019, a ser disponibilizada no momento da assinatura do Termo de Autorização mencionado no Item 5.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) AUTORIZADO (A)

8.1. O (A) Autorizado (a) deverá atender às seguintes obrigações:

8.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

8.1.2. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

8.1.3. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, aos Organizadores, a sua utilização indevida por terceiros;

8.1.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

8.1.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela AGTUR (stands);

8.1.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização dos Organizadores;

8.1.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

8.1.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física Autorizada;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos organizadores dos PALMAS CAPITAL DA FÉ 2019, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2. A disponibilização de ponto de energia elétrica é de responsabilidade da AGTUR.

9.3. A montagem da instalação física interna (parte elétrica) é de responsabilidade do AUTORIZATÁRIO.

9.4. A parte interna da estrutura do espaço é de responsabilidade da Autorizada e deverá se adequar às normas da vigilância sanitária, bem como a observar os manuais de boas práticas e demais exigências da ANVISA.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do evento.

9.6. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Palmas- TO com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmas-TO, 29 janeiro de 2019.

EUZIMAR PEREIRA DE ASSIS
Presidente da Agência Municipal de Turismo/

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 03 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

A presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.297 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jackeliny Rubia Marques, Diretora de Fiscalização, matrícula nº 15.332-1, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio nos prazos legais das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 04, de 11 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 2.082, de 12 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

JULIANA NONAKA ARAVECHIA COSTA
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de
Serviços Públicos de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO ELEIÇÕES DO SINDICATO RURAL DE PALMAS E REGIÃO.

O Sindicato Rural de Palmas e Região, inscrito sob o CNPJ nº 01.062.478/0001-09, Juntamente com o Presidente e demais sócios no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA, todos os membros associados em dia com suas obrigações estatutárias que serão realizadas as Eleições para composição da Diretoria 2019/2022, a ser realizada com início às 08:00 horas, e encerrando-se às 17:00 horas do dia 28/02/2019, ficando aberto o prazo até 08/02/2019, para registro de chapas, na sede do Sindicato, à Rodovia TO 050, KM 05, caixa postal 282, Palmas – TO, Trevo saída para Aparecida do Rio Negro, a fim de deliberarem as Normas do Estatuto Social do Sindicato – Fone:(63)99113-2662 / 99978-1516.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MULT – CAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 02.770.344/0001-05 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, com endereço na Quadra 712 Sul, ASR SE 75, Alameda 03, QI 02, Lote 29A, S/N, CEP 77.022-428, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

